

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS  
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



Rua: Governador Valadares 615, Centro, CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG Tel.: (38) 3678 1210  
CNPJ: 05.508.160/0001-60, Email: impar.riachinho@hotmail.com

**PORTARIA N.º 003 /2013/IMPAR, DE 01 DE ABRIL DE 2.013.**

**QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 25, § 1º, inciso IV, da lei Municipal nº 386/2007, Registrada e Publicada em 03 de Janeiro de 2007.

**CONSIDERANDO** a perícia médica com amparo legal da lei municipal 386, de 03/01/2007, art. 31, combinados com o artigo 40, § 1º, inciso I da CR/88. Em conformidade com a documentação comprobatória anexa ao processo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao senhor **ZILMAR PEREIRA DE SOUZA**, CPF 032.665.046-66, C.I M – 8.629.692 SSP/MG, funcionário público municipal, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0135/0, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Riachinho-MG.

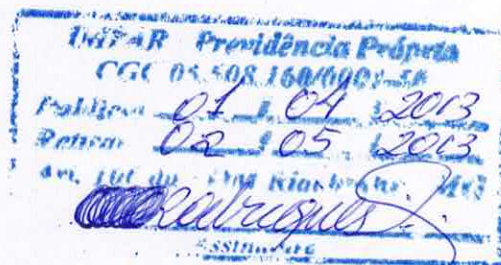
**Art. 2º.** - Fica concedido a Aposentadoria por Invalidez com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I da CR/88, com proventos integrais, cuja base de cálculo sendo a última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade. Conforme art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 e nos termos da lei mun. 386/2007 de 03/01/2007, art. 31, § 1º.

**Art. 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 01 de Abril de 2.013.

  
**Geraldo Rodrigues do Silv.**  
Superintendente - IMPAR  
Riachinho - MG



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS  
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



Rua: Governador Valadares 615, Centro, CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG, Tel.: (38) 3678-1210  
CNPJ: 05.508.160/0001-60, Email: impar.riachinho@hotmail.com

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria 003/2013/IMPAR de 01/02/2013 consumando o ato de concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez do servidor efetivo o Senhor **ZILMAR PEREIRA DE SOUZA**, foi publicada por afixação nos quadros de informações do IMPAR, prefeitura e câmara municipal de Riachinho-MG no dia 01/04/2013, ficando exposto conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 30 de Abril de 2.013

  
Geraldo Rodrigues da Silva  
Superintendente do IMPAR

